

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

1 0005

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Março de 2025

Edição №: 1354



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

### Decreto nº 53/2025 de 19/03/2025

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### <u>Suplementação</u>

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 17.001 GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 17.001.04.122.0002.2.094. Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

588 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL

2.000,00

Total Suplementação:

2.000.00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

TO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 17.001 GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 17.001.04.122.0002.2.094. Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

590 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.000,00

Total Redução:

2.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 19 de março de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 19 de Março de 2025

Edição Nº: 1354

2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Publicação por incorreção

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 009/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 03/04/2025, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site <a href="https://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município Cruzmaltina е através do site https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmaltina/PR, 19 de março de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo Prefeito Municipal